

HUMANAS E SOCIAIS

V.9 • N.3 • 2022 • Fluxo Contínuo

ISSN Digital: 2316-3801

ISSN Impresso: 2316-3348

DOI: 10.17564/2316-3801.2022v9n3p380-393



APORTES SOBRE O RACISMO COLONIAL IMPERIAL: (DES)NORMATIZAÇÃO DA MULHER NEGRA

APPORTIONS ON IMPERIAL COLONIAL RACISM: (DE)NORMALIZING BLACK WOMEN

APORTES SOBRE EL RACISMO COLONIAL IMPERIAL: (DES) NORMATIVIZACIÓN DE LAS MUJERES NEGRAS

Ronaldo Silva¹

Janaina de Jesus Lopes Santana²

RESUMO

Este texto, por meio do método dialético por meio de uma revisão bibliográfica, tem como objetivo uma reflexão sobre o racismo enquanto processo institucional imperial. Para tanto, recorre-se a corrente filosófica e da psicanálise do “assujeitamento e sujeição” (BUTLER, 2020) e autores pós-coloniais, à crítica ao modelo de produção, subordinação e diferenciação de vida e existência de “si” e do “ser” – sujeito. Trata-se de uma reflexão sobre a subjetividade de corpos na produção de um modo de pensamento que foi estruturado como modo de organização das relações humanas desde os grandes impérios. A conquista e dominação, desterrou milhões de pessoas num processo de escravização, instituído por meio da racionalidade patriarcal e dos marcadores de raça, etnia e gênero. Este processo de dominação e conquista que instituiu a classificação racial, permite por meio de dados empíricos, refletir o corpo da mulher negra e sua condição de existência, na ocupação de espaços laborais e na produção de saberes.

PALAVRAS-CHAVE

Classificação Racial. Gênero. Mulher Negra. Produção de Saberes. Sujeição.

ABSTRACT

This text, through the dialectical method through a literature review, aims to reflect on racism as an imperial institutional process. To do so, it appeals to the philosophical and psychoanalytic current of “subject and subjection” (BUTLER, 2020) and post-colonial authors, to the critique of the model of production, subordination and differentiation of life and existence of “the self” and the “to be” - subject. It is a reflection on the subjectivity of bodies in the production of a way of thinking that was structured as a way of organizing human relations since the great empires. Conquest and domination, exiled millions of people in a process of enslavement, instituted through patriarchal rationality through the markers of race, ethnicity and gender. This process of domination and conquest that instituted racial classification allows, through empirical data, to reflect the body of black women and their condition of existence, in the occupation of work spaces and in the production of knowledge.

KEYWORDS

Racial classification. Gender. Black Woman. Subjection. Knowledge Production.

RESUMEN

Este texto, a través del método dialéctico mediante una revisión de la literatura, pretende reflexionar sobre el racismo como proceso institucional imperial. Para ello, apela a la corriente filosófica y psicoanalítica del “sujeto y sujeción” (BUTLER, 2020) y de los autores poscoloniales, a la crítica del modelo de producción, subordinación y diferenciación de la vida y existencia del “yo” y el “ser” - sujeto. Es una reflexión sobre la subjetividad de los cuerpos en la producción de una forma de pensar que se estructuró como una forma de organizar las relaciones humanas desde los grandes imperios. Conquista y dominación, millones de personas exiliadas en un proceso de esclavitud, instituido a través de la racionalidad patriarcal a través de los marcadores de raza, etnia y género. Este proceso de dominación y conquista que instituyó la clasificación racial permite, a través de datos empíricos, reflejar el cuerpo de la mujer negra y su condición de existencia, en la ocupación de los espacios laborales y en la producción de conocimiento.

PALABRAS-CLAVE

Clasificación racial. Género. Mujer Negra. Producción de conocimiento. Sujeción.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo³ objetiva uma reflexão butlerniana sobre a ação de assujeitamento e sujeição enquanto processo operacional de normatização e regulamentação de identidades no bojo da dialética pós-estruturalista. Para tanto, propõe-se pensar a classificação racial, o racismo, enquanto marcador de racionalidade imperial do Ocidente que se instituiu desde os grandes impérios, antecedendo a figura do Estado moderno. Como análise empírica, apresentaremos dados estatísticos que permitirá debater sobre os desafios enfrentados pelas mulheres negras em relação ao acesso ao ensino superior. Utilizaremos os dados para refletir quais marcas foram deixadas pelo sistema colonial e de que modo as mulheres negras foram atingidas, principalmente, em relação aos direitos educacionais. Sendo assim, questionamos a sua não presença nos cursos superiores de graduação no Brasil.

Para tanto, assume-se o racismo enquanto prática “estruturante, individualista e institucional” (ALMEIDA, 2021) que foi instituída desde os regimes imperiais, onde os grandes impérios imprimiram por meio do “assujeitamento e sujeição” (BUTLER, 2020) de indivíduos (corpos), um modo de produção, subordinação e diferenciação de vida e existência de “si” e do ser-sujeito.

No esboço dessa racionalidade imperial normativa e de regulamentação de corpos, trazer a narrativa de assujeitamento e sujeição, permite reflexionar uma crítica ao modelo de subjetividade de corpos e nossos *ethos* no processo da diferenciação e classificação racial (MIGNOLO, 2017), na constituição de uma racionalidade ocidental expressa na modernidade. Trata-se de um processo de assujeitamento e sujeição que produziu a classificação dos marcadores raciais, étnicos e de gênero à luz da corrente patriarcal de doutrinação da nossa existência e do nosso modo de ser/estar desde uma heteronormatividade eurocêntrica.

2 IMPÉRIOS ESTRUTURAIS: NORMATIZAÇÃO DE CORPOS

A crítica da colonialidade, imprimida por Aníbal Quijano (1989), instituiu uma vasta relação de contestação às raízes teóricas e epistemológicas que guiaram a produção do conhecimento, do saber e do poder às nossas relações e padrões sociais, políticos, culturais e principalmente econômicos.

De acordo com Mignolo (2017), os resultados da conquista, dominação e sujeição de povos colonizados direcionaram a produção de um modo de obediência, por meio da normatização e regulação de indivíduos no mundo. Este evento, para Mignolo (2017, p. 5) foi instituído por meio de uma Matriz Colonial do Poder ou “patrón colonial de poder”, estruturada por “quatro domínios inter-relacionados: controle da economia, da autoridade, do gênero e da sexualidade, e do conhecimento e da subjetividade”.

Essa matriz na visão de Mignolo sustenta-se por “duas pernas, o fundamento racial e patriarcal do conhecimento”, direcionando o curso da história moderna em dois grandes eventos, um “foi a luta entre

3 “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001”.

Estados imperiais europeus, e o outro foi entre Estados e os seus sujeitos coloniais africanos e indígenas, que foram escravizados e explorados” (MIGNOLO, 2017, p. 5). Esses dois grandes eventos direcionaram um processo estruturante de enunciação e legitimidade da ordem mundial, de um lado a formação dos Estados e as Sociedade e, do outro, os marcadores da diferenciação racial e patriarcal, na relação humana.

Para Mignolo (2017) a formação da Matriz Colonial se desenvolve à luz de uma lógica racional do pensamento e do conhecimento, operante de nós históricos-estruturais heterogêneos que “é entendido como um estado em que qualquer par de itens é provavelmente relacionado de duas ou mais maneiras divergentes” (MIGNOLO, 2017, p. 9). No curso operante dessa racionalidade epistêmica, a Matriz Colonial do Poder, foi

Construída sobre uma série de nós-histórico-estruturais heterogêneos, ligado pela ‘/’ (barra) que divide e une a modernidade/colonialidade, as leis imperiais/regras coloniais e o centro/as periferias, que são as consequências do pensamento linear global no fundamento do mundo moderno/colonial. (MIGNOLO, 2017, p. 10)

Eis que por meio dessa Matriz Colonial do Poder construída e operada sob a lógica da diferenciação de nós-históricos-estruturais heterogêneos, desenvolve-se os elementos constitutivos de um modelo de classificação social na modernidade, por meio da ideia de raça, etnia e gênero. Estes três marcadores foram construídos sob um modelo operante de “assujeitamento” e “sujeição” (BUTLER, 2020), na formação de uma ordem do poder sobre os indivíduos e seus corpos, sobre os seus saberes e na destituição de seus *ethos*, numa relação de exploração, dominação e regulamentação sempre marcada e fundamentada pela diferença sob o “outro”.

Deste modo, a Matriz Colonial do Poder baseada pelo ideal de raça, etnia e gênero, propicia a hierarquização não somente de saberes, mas a naturalização de ações genocidas como, por exemplo, o apagamento e embranquecimento de memórias, conhecimentos e histórias dos povos e etnias africanas trazidos para as Américas no processo de escravização. Entretanto, não podemos deixar de ressaltar que as etnias originárias que já viviam nas terras ocupadas pelas coroas europeias também sofreram com o estabelecimento da relação de exploração, dominação e regulamentação imposta. De acordo com Santos & Meneses (2009, p. 183), com a hierarquização de saberes e corpos, por meio do conceito de epistemicídio,

assistiu-se, assim, a uma espécie de epistemicídio, ou seja, à destruição de algumas formas de saber locais, à inferiorização de outros, desperdiçando-se, em nome dos desígnios do colonialismo, a riqueza de perspectivas presente na diversidade cultural e nas multifacetadas visões do mundo por elas protagonizadas.

Segundo os autores, o mundo é um mosaico multicultural que passou por processo monocultural, o qual impossibilitou a transmissão de outras formas de saberes. Santos & Meneses (2009) também salienta o epistemicídio como produto do sofrimento, exclusão e silenciamento dos *saberes étnico-culturais* que, ao longo do tempo, foram explorados pelo capitalismo e pelo colonialismo, afinados ao etnocentrismo.

O epistemicídio não está somente ligado à rejeição de formas de saberes, refere-se diretamente à possibilidade da parcela negra e indígena da população serem detentoras de formas legitimadas de saberes e tecnologias, para além da ação de assujeitamento. Existem inúmeras práticas que possibilitam a perpetuação do epistemicídio como a falta de negros e negras nos ambientes educacionais, a não ocupação de cargos de liderança, a cristalização da meritocracia, a baixa porcentagem de professores universitários, bem como, alunos ou na coordenação de grupos de pesquisa científicos.

Contudo, o epistemicídio, tomado dentro de um processo de assujeitamento e sujeição de corpos, pode ser analisado como uma ação sobre corpos no processo de controle do “outro”, principalmente, da população negra. Pois, ele legitima a naturalização da sujeição do negro na sociedade, fortalecendo o racismo estrutural e impulsionando o genocídio, no processo de naturalização da morte e a violência no corpo desses sujeitos. Reafirmando marcas coloniais de servidão e desumanização, esse processo fica evidente nas estatísticas de assassinato da população negra no Brasil que segundo o 15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, a cada três vítimas de feminicídio, em 2020, duas são mulheres negras, representando 61,8% dos casos.

Desse modo, o epistemicídio pode ser compreendido como uma ferramenta para a solidificação das diferenças de “si” e do “ser” na naturalização do extermínio e controle sob “outro”, como exemplo no caso de análise proposto, o corpo da mulher negra, pois nele o colonialismo expressou e continua a expressar a negação da racionalidade, recaindo o peso histórico da escravização, do sexismo e da diferenciação.

Estes elementos de classificação (raça, gênero, etnia) social, política e econômica guiou o curso da história das relações humanas na modernidade, constituiu “o princípio organizador que estruturou todas as múltiplas hierarquias do sistema-mundo” (GROSFOGUEL, 2008, p. 147). Este princípio organizador nada mais foi que a idealização e/ou configuração de um modelo ocidental moderno de “sistema mundoeuropeu/euro-norte-mericano/moderno/capitalista/colonial/patriarcal” o qual direcionou a história e os grandes eventos de conquista, dominação e regulamentação das nossas relações humanas (GROSFOGUEL, 2008, p. 113).

Este olhar, no entanto, nos impõe um cruzamento crítico do teor da normatividade de corpos negros construídos por um modelo de racionalidade ocidental que os definem e normatizam enquanto seres, pessoas e sujeitos à padrões sociais, daquilo que é certo ou errado, legal ou ilegal, daquilo que podemos fazer ou não fazer, falar ou nos silenciarmos.

No entanto, enquanto parte de uma dialética pós-estruturalista butlerniana, podemos inferir que a classificação racial da mulher negra, na concepção de um racismo imperial da obediência à luz do patriarcado, que mesmo antes e após a formação do Estado-moderno, (des)instituiu as marcas da diferenciação racial à guiar um padrão de comportamento na modernidade, ora de uma negação, ora de uma afirmação do que somos ou devemos ser, homem ou mulher, preto ou branco, rico ou pobre, primitivo ou civilizado.

Os estudos pós-coloniais, que iniciou à luz da tríada em língua francesa, por Aimé Césaire, Albert Memmi e Frantz Fanon, somando posteriormente a estes três o crítico literário Edward Said, bem como, com a formação do grupo sul asiático, Grupo de Estudos Subalterno e o grupo Modernidade/Colonialidade (M/C), nos mostra a real implicação e a necessidade de (re)examinarmos a história e

seus nós-estruturais hierárquicos (o que normativa as relações sociopolíticas e culturais) e os entes (o si, o ser, o sujeito). Trata-se de uma inflexão crítica aos preceitos da Matriz Colonial de Poder, do Ser e do Saber e seus marcadores operantes que guiaram, normatizaram e regulamentaram a nossa existência, daquilo que fomos, somos e devemos ser (BALLESTRIN, 2013).

Assim sendo, para o escritor Frantz Fanon (1956), a sociedade é marcada pela classificação racial que se mostra com práticas racistas, baseadas e difundidas por meio de ações culturais como exposto, “o racismo não é um todo, mas o elemento mais visível, mais cotidiano, para dizermos tudo, em certos momentos, mais grosseiro de uma estrutura dada” (FANON, 1956, on-line).

Neste sentido, Fanon explica que o racismo opera como elemento cultural, perpetuado por meio da socialização, delimitando aspectos e desigualdades entre os corpos. Neste processo, acontecem o assujeitamento de indivíduos por meio da normatização e regulação das condutas e estruturas sociais como, por exemplo, a falta de representatividade negra ocupando cargos de liderança em comparação ao alto índice de desemprego ou funções informais ocupadas pela população negra, principalmente mulheres.

Conforme aponta o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2020), cerca de 20% das mulheres negras estão desempregadas, sendo que, mesmo as que se encontram com ocupação trabalhista, representando 63% delas, estão nos serviços domésticos e sem carteira assinada, significando que uma pequena parcela poderá acessar direitos trabalhistas ou aposentarem-se.

Esses dados, permite-nos olhar à luz de uma Matriz Colonial do Poder, do Ser e do Saber, como os marcadores de classificação racial e de gênero que foram instituídos na configuração do lugar social da mulher negra no exercício laboral, a orquestração teórica do racismo enquanto “(1) individualista, (2) estrutural e (3) institucional” (ALMEIDA, 2021, p. 36). A primeira concepção, trata-se de pensar que “não haveria sociedades ou instituições racistas, mas indivíduos racistas, que agem isoladamente ou em grupo” (ALMEIDA, 2021, p. 36); enquanto a segunda concepção, a estrutural, mostra que em resumo o racismo,

[...] é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. (ALMEIDA, 2021, p. 50).

E, por fim, a terceira concepção, o racismo institucional, não se resume a comportamentos individuais, mas é tratado como o resultado do funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere, desvantagens e privilégios com base na raça (ALMEIDA, 2021, p. 37-38). Ou seja, a instituição estabelece os padrões de teor da normatividade e regulamentação com base na raça enquanto elemento de padronização social, essencialista e estruturante, a diferenciar a conduta e relações humanas, políticas e econômicas.

Para Almeida (2021, p. 38), é no interior das regras institucionais que os indivíduos se tornam sujeitos, visto que suas ações e seus comportamentos são inseridos em um conjunto de significados previamente estabelecidos pela estrutura social. Nesse contexto, podemos ir além, e assumir o papel das instituições e suas organizações na produção, na normatização e regulamentação de indivíduos

e/ou corpos negros em seu interior, na própria psique por meio de um processo de “assujeitamento” e “sujeição” (BUTLER, 2020).

3 ASSUJEITAMENTO E SUJEIÇÃO RACIAL

Repensando o papel das instituições e suas regras de padrões e normalização social, de acordo com Butler (2020), o assujeitamento e a sujeição de corpos, denota-nos o paradoxo da “subjetivação” de corpos formado por uma matriz discursiva jurídica, que corporifica, proíbe e impõem sanções de normalização e de regulamentação de indivíduos.

Nesse sentido, pensado o paradoxo de assujeitamento “denota tanto o devir do sujeito quanto o processo de sujeição, [...] que implica uma dependência radical” (BUTLER, 2020, p. 89). A proibição e a imposição nesse contexto imprimem posições sociais que passam a ser cristalizadas e naturalizadas, e permite-nos refletir a porcentagem de mulheres negras nos cursos de graduação no Brasil, onde o conhecimento é produzido, legitimado e difundido. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018), menos de 10% das mulheres negras que ingressam no ensino superior conseguem concluir um curso de graduação no Brasil.

Entretanto, não podemos deixar de abordar a relevância que as políticas públicas de ações afirmativas tiveram nos últimos anos, principalmente, com a instituição do Estatuto da Igualdade Racial, promulgada em 2010, pelo então presidente do Brasil, Luís Inácio Lula da Silva (Partido dos Trabalhadores). Esta política permitiu um alinhamento das diretrizes e políticas públicas, como as ações afirmativas, no aumento da inserção da população negra no ensino superior e em cargos públicos, principalmente, a Lei 12.711/2012 que prevê a obrigatoriedade nas universidades, institutos e centros federais a reservarem para candidatos que se encaixem no perfil de cotistas, metade das vagas nos processos seletivos.

As medidas de ações afirmativas que são frutos das reivindicações do movimento negro ao logo de vários anos, proporcionaram a transformação do quadro de discentes, não somente em espaços educacionais públicos, mas também particulares como exposto pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em que no ano de 2012, somente 13% das vagas eram ocupadas por pessoas negras, enquanto no ano de 2017, o percentual passou para 39%.

Entretanto, quando vamos analisar a taxa de docentes negras nos cursos de graduação infelizmente nos deparamos com menos de 5% como apontado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no ano de 2019. Neste sentido, ainda vemos uma discrepância em relação a produção de conhecimentos com outras realidades e saberes, no caso de análise das mulheres negras, pois a ocupação destes corpos nas universidades, onde o conhecimento é legitimado, possibilita a construção e ressignificação de anos de apagamento e embranquecimento de histórias e culturas subordinadas pelas marcas coloniais e escravistas.

Para tanto, dentro de uma visão butlerniana, quando institui-se o procedimento de assujeitamento e sujeição dentro um modelo estadocêntrico à luz da modernidade colonial, as práticas organiza-

cionais e institucionais do Estado exprimem um modo de produção e assujeitamento de corpos num *continuum*, no silenciamento e escravização, pois

Não é simplesmente a dominação de um sujeito nem sua produção – ela também designa um certo tipo de restrição na produção, uma restrição sem a qual é impossível acontecer a produção do sujeito, uma restrição pela qual essa produção acontece, [assim] o sujeito produzido e o sujeito regulado ou subordinado são a mesma coisa, e a produção compulsória é a sua própria forma de regulação. (BUTLER, 2020, p. 90).

Nesse contexto o sujeito-indivíduo, “não é produzido em sua totalidade instantaneamente, [...] é produzido repetidamente, uma repetição que não consolida essa unidade dissociada, o sujeito, mas que prolifera efeitos que debilitam a força da normalização” (BUTLER, 2020, p. 100). Ou seja, o sujeito nunca se constitui em sua totalidade instantânea, naquele momento, mas é construído e reconstruído, constituído por uma repetição “que se repete contra sua origem que a sujeição adquire seu poder involuntariamente habilitador” (BUTLER, 2020, p. 101).

Para tanto, pensando os marcadores raciais e patriarcais, compreende-se que as instituições, desde os regimes imperiais, tornaram-se entidades determinantes no modelo de produção e reprodução da classificação racial, utilizando-o como um modelo de dominação e saber do “ser” no comportamento humano, bem como, dos sentimentos individuais e coletivos. Com este efeito, as instituições, enquanto entidades de materialização da vida humana, pode compreendê-las enquanto

[...] o somatório de normas, padrões e técnicas de controle que condicionam o comportamento dos indivíduos, resultam dos conflitos e das lutas pelo monopólio do poder social; [...] as instituições, como parte da sociedade, também carregam em si os conflitos internamente por lutas entre indivíduos e grupos que querem assumir o controle da instituição. (ALMEIDA, 2021, p. 39).

Nesse conjunto de elementos, as instituições desenvolveram como um modo de demarcar, instituir e governar o poder sobre o “outro”, atuando “na formulação de regras e imposições de padrões sociais que atribuem privilégios a um determinado grupo racial, no caso, os brancos” (ALMEIDA, 2021, p. 46). À luz desses preceitos, onde corpos negros foram encarcerados nas encruzilhadas da história racial, Butler (2020), nos coloca a pensarmos à luz do processo de padrões e regras sociais, exposto por Almeida (2021), como essas condutas foram instituídas, enquanto individuais, institucionais e estruturais. Pois, “enquanto processo político e histórico, [o racismo] é também um processo de constituição de subjetividades, de indivíduos cuja consciência e afetos estão de algum modo conectados com as práticas sociais” (ALMEIDA, 2020, p. 63). O racismo, conforme aponta Almeida (2020), somente se perpetua se possuir a capacidade de

Produzir um sistema de ideias que forneça uma explicação “racional” para a desigualdade racial; constituir sujeitos cujos sentimentos não sejam profundamente abalados diante da discriminação e da violência racial e que considerem “normal” e ‘natural’ que no mundo haja ‘brancos’ e ‘não brancos’. (ALMEIDA, 2020, p. 63).

Nesse sentido, se pensarmos no processo de normatização e regulamentação do *ethos* das mulheres negras, os seus corpos enquanto sujeitos que possuem uma capacidade psíquica, foram e são “treinados, moldados, cultivados e investidos” (BUTLER, 2020) enquanto um espaço de poder, à serem despossuídos de seu *ethos*, por meio de uma performance indeterminada “imprimindo-o, e, ao imprimi-lo, torna-a existente” (BUTLER, 2020, p. 98), fazendo-o presente e deslocando-o com exatidão em sua onipresença (des)normativa, em um investimento do “ser” dentro “si” na prisão. Conforme coloca Butler (2020, p. 98),

Não há prisão anterior à sua materialização; sua materialização e sua investidura com relações de poder são coincidentes; e a materialidade é o efeito e a dimensão desse investimento. Nesse contexto, o corpo – do prisioneiro e da prisão – não é uma materialidade independente, uma superfície ou um lugar estático que um investimento posterior varia marcar, significar ou permeiar; para o corpo, materialização e investidura são coincidentes.

Desse modo, para a materialização se concretizar por meio da investidura, a produção da sujeição de corpos das mulheres negras se dá por meio do assujeitamento do “ser”, por meio de um ato de destituição de “si”, do corpo, do *ethos*. Trata-se do processo de despossessão daquilo que somos, das raízes ancestrais para com um processo em que o sujeito é enquadrado em uma heteronormatividade, desprovendo-os de uma possível alma numa condição de espaço físico exterior a “si” e ao “ser”, ou de “si-mesmo como a forma fantasmagórica do corpo” (BUTLER, 2020, p. 99).

No entanto, pensar o exercício de sujeição e assujeitamento na condição racial nos impõe numa interface de resistência e libertação que “excede os efeitos encarceradores da exigência discursiva de habitar uma identidade coerente, de se tornar um sujeito coerente”, normatizado e regulamento por uma linguagem heterogênea a conduzir a existência de “si” enquanto “ser” na condição humana, ou seja, “a psique é o que resiste à regularização que Foucault atribui aos discursos normalizadores” (BUTLER, 2020, p. 92-93).

Para tanto, esta compreensão institui-nos um olhar a pensar como os grandes impérios, tratando-os enquanto instituições organizacionais, desenvolveram uma “imposição de regras e padrões racistas [...] vinculada à ordem social que ela visa resguardar” (ALMEIDA, 2021, p. 47). Não obstante, as ordens a padrões imperiais, guiada sob a égide do colonialismo, entendido enquanto “uma lógica global de desumanização que é capaz de existir até mesmo na ausência de colônias formais”, tem demandado um exercício para com a prática descolonial, no empreendimento de uma “luta contra a lógica da colonialidade e seus efeitos materiais, epistêmicos e simbólicos” (MALDONADO-TORRES, 2020, p. 36).

Pois é fato que as epistemologias, teorias e padrões sociais, culturais e políticos encontram-se em profunda crise, não sustentando mais as suas coexistências e exprimindo novas formas de compreensão, saberes e conhecimentos que deem conta da nossa existência pluriversal.

Nessa luta, deve-se reconhecer a desumanização no seio da modernidade à luz dos padrões de comportamento e existência instituídos, bem como, da dominação cultural dos colonizadores para com os conquistados. Trata-se de uma ação entre o ordenamento e o assujeitamento e sujeição de culturas que se viram obrigadas a (des)instituírem de “si”, por meio de um processo de despossessão para o “outro”, como o movimento negro, indígena, campesino, ambientalista, LGBTQUIA+, dentro outros.

No caso do corpo político das mulheres negras, ao se movimentarem, instituem uma ação, uma performatividade política de seus corpos, num modo operante inacabado, aberto e livre, traduzindo seus desejos e seus pertencimentos ancestrais, como no caso das ações afirmativas, fortalecendo o debate em torno da construção identitária nacional. A presença destas mulheres nos espaços educacionais ressignifica o espaço pluriversal, onde a sala de aula se ressignifica, proporcionando a insurgência de novos mundos e possibilidades, problematizando a estrutura social racista, sexista e classista. Essas mulheres repensam os entraves impostos.

Ainda que o processo de descolonização traduza “os desejos do colonizado que não quer atingir a maturidade e tornar-se emancipado como os europeus iluministas que condenam a tradição [...], mas sim organizar e obter sua própria liberdade” (MALDONADO-TORRES, 2020, p. 28). É determinante a emancipação política de vozes, falas, discursos e corpos no reconhecimento de “si” e do “ser” num processo de destituição do agenciamento subalternizado “pelo pensamento, pela criação e pela ação” do colonizador (MALDONADO-TORRES, 2020, p. 49).

Desse modo, a classificação de mulheres negras enquanto uma ação operante da distinção e diferenciação constituída por meio de uma ação de assujeitamento e sujeição da raça, do saber e do poder, lança dilemas cruéis de paradigmas doutrinários a moldar uma racionalidade ocidental imperial. No entanto, para Butler é por meio de uma performatividade política dos corpos, como as mulheres negras nos espaços educacionais e laborais, que se constitui o ponto de partida a refletir o teor dessa racionalidade que instituiu e governa a normatividade e a regulamentação de corpos subordinados, como a própria classificação racial enquanto uma ação psicossocial, impondo-nos a

[...] ver que as normas do humano são formadas por modos de poder que buscam normalizar determinadas versões do humano em detrimento de outras, fazendo distinções entre humanos ou expandindo o campo do humano conforme a sua vontade. Perguntar como essas normas são instaladas e normalizadas é o começo do processo de não tomar a norma como algo certo, de não deixar de perguntar como ela foi instalada e representada, e à custa de quem. Para aqueles apagados ou rebaixados pela norma que se espera que se incorporem, a luta se torna uma batalha corpórea por condições de reconhecimento, uma insistência pública em existir e ter importância. (BUTLER, 2019, p. 44)

De acordo com Butler, enquanto critérios operacionais a guiar a conduta humana, as normas constituem um padrão social e cultural que deve ser problematizado, questionado e pensado enquanto um processo inacabado e aberto, e não fechado e silenciado. Para tanto, pensando no processo de normatividade colonial o “padrão de dominação e exploração envolvia uma articulação entre raça e capitalismo na criação e crescente expansão da rota comercial atlântica” (MALDONADO-TORRES, 2010, p. 414), conferindo uma matriz epistemológica de domínio do poder, do saber e do ser.

A primeira matriz do mundo moderno “interliga a formação racial, o controle do trabalho, o Estado e a produção de conhecimento”; a segunda matriz, engendrada pela relação da constituição de um poder e do conhecimento constitutivo da ideia do moderno, instituíram desde um mundo moderno/colonial a “colonialidade do ser” (MALDONADO-TORRES, 2010, p. 414-415).

Pensar o processo de assujeitamento e sujeição racial à luz da modernidade estatal nos institui à uma contínua reprodução da história escravocrata do poder imperial para o Estado-moderno, que possui duas funções:

A primeira é a de fragmentação, de divisão no contínuo biológico da espécie humana, introduzindo hierarquias, distinções, classificação de raças. [...] A outra função do racismo é permitir que se estabeleça uma relação positiva com a morte do outro. [...] o exercício do biopoder, em que será estabelecida uma relação de tipo biológico, em que a morte do outro – visto não como meu adversário, mas como um degenerado, um anormal, pertencente a uma ‘raça ruim’. (ALMEIDA, 2020, p. 115).

Nesse contexto, vemos como as práticas coloniais e suas práticas do terror ocupam e impõe à nossas consciências um exercício desestabilizador e de subordinação dos corpos negros, principalmente, das mulheres negras, uma vez que

O colonialismo, portanto, dá ao mundo um novo modelo de administração, que não se ampara no equilíbrio entre a vida e a morte, entre o ‘fazer’ viver o deixar morrer’; o colonialismo não mais tem como base a decisão sobre a vida e a morte, mas tão somente o exercício da morte, sobre as formas de ceifar a vida ou de colocá-la em permanente contato com a morte. (ALMEIDA, 2020, p. 117).

Nesse sentido, é notório como a forma de administração e doutrinação de uma Matriz Colonial do Poder, do Saber e do Ser, desde os regimes imperiais, transparece por enquanto matriz jurídica discursiva no modelo de Estado-moderno, num exercício de assujeitamento e sujeição de corpos que opera na classificação racial e patriarcal, bem como, de reprodução de seus nós históricos-estruturais heterogêneos (MIGNOLO, 2017).

Assim sendo, a ocupação da mulher negra nos espaços educacionais antes negados, atrevido-se com seus corpos em performatividade, constituem determinante enquanto entes políticos de resistência e reexistência, tornando-as significativas e questionadoras com seus corpos políticos, numa transgressão de intelectualidade negra na construção epistemológica nos espaços de poder e saberes.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este texto, guiado pela reflexão da corrente pós-estruturalista de Judith Butler (2019, 2020) e autores pós-coloniais como Frantz Fanon (1956), Walter Mignolo (2017), Santos (2009) e Maldonado-Torres (2010), se propôs uma reflexão à luz da crítica decolonial para entender como o processo de assujeitamento e sujeição opera na modernidade, sob as formas de classificação racial.

Para tanto, entende-se que o processo aportado de assujeitamento e sujeição visado por Butler (2019, 2020) permite-nos inferir como os modos de desposseção de “si” e do “ser” instituíram um

processo de normatização e regulamentação de identidades. Esta crítica nos guia a um olhar decolonial de como pensar a classificação racial e o racismo, enquanto marcadores da racionalidade imperial ocidental que se instituiu desde os grandes impérios, antecedendo a figura do Estado moderno.

O processo de assujeitamento e sujeição nada mais é que um modo operante de produção e dominação de corpos, principalmente, os camponeses, indígenas e negros, bem como, os LGBTQUIA+, dentro outros. Estes corpos, são compreendidos enquanto “outros”, aqueles que não pertencem a um padrão de racionalidade colonial, produzido e reproduzido sob uma ótica da racionalidade ocidental à luz da diferenciação.

No caso da análise exposta, podemos inferir que os corpos de mulheres negras em relação ao acesso ao ensino superior, permite-nos olhar como os padrões de reprodução colonial perpetuam-se na ótica da diferenciação racial. As marcas uma Matriz Colonial do Poder, do Saber e do Ser foram deixadas pelo sistema colonial, bem como, são reproduzidas institucionalmente, individualmente e estruturalmente sob nossos corpos atingindo, principalmente, as mulheres negras em seu modo de existência e sobrevivência, em seus padrões de comportamento e reprodução sexual.

Por fim, ao abordarmos os dados estatísticos que refletem as marcas deixadas pelo sistema colonial em relação à ocupação e aos direitos das mulheres negras, evidenciamos também a luta e resistência dessas mulheres, ressignificando por meio de seus corpos em uma performatividade política, os anseios da história e da cultura negada.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Jandaíra, 2021.

BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 11, p. 89-117, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-33522013000200004>. Acesso em: 31 out. 2021. ISSN: 2178-4884. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-33522013000200004>.

BRASIL. **Lei nº 12.711**, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 12 nov. 2021.

BUTLER, Judith. **A vida psíquica do poder**: teorias da sujeição. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas**: notas para uma teoria performativa de assembleia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

FANON, Frantz. Racismo e cultura: a leitura psicanalítica e política de Frantz Fanon. **Geledés**. 1956. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/racismo-e-cultura-leitura-psicanalitica-e-politica-de-frantz-fanon/>. Acesso em: 12 nov. 2021.

GROSGUÉL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, v. 80, 2008, 1 out. 2012. Disponível em: <http://journals.openedition.org/rccs/697>. Acesso em: 31 out. 2021. DOI: <https://doi.org/10.4000/rccs.697>.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua**: notas técnicas: versão 1.5 - 2. ed. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo.html?id=2101561&view=detalhes>. Acesso em: 12 nov. 2021.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Análítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas. *In*: BERNADINHO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGUÉL, Ramón. **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

MALDONADO-TORRES, Nelson. A topologia do ser e a geopolítica do conhecimento. Modernidade, império e colonialidade. *In*: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. **Epistemologias do sul**. São Paulo: Cortez, 2010.

MIGNOLO, Walter D. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. Introdução de The darker side of western modernity: global futures, decolonial options. Traduzido por Marco Oliveira. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 32, n. 94, p. e329402, 2017. DOI: <https://doi.org/10.17666/329402/2017>.

PNUD, ONU. Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento. **Atlas do desenvolvimento humano no Brasil**, 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa Santos. Epistemologia do Sul. Revista Lusófona de Educação, Lisboa, 2009. Disponível em: http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/Revista%20Lusofona%20Educacao_2009.pdf. Acesso em: 12 nov. 2021.

Recebido em: 15 de Novembro de 2021

Avaliado em: 30 de Julho de 2022

Aceito em: 8 de Agosto de 2022



A autenticidade desse artigo pode ser conferida no site <https://periodicos.set.edu.br>

Copyright (c) 2022 Revista Interfaces Científicas - Humanas e Sociais



Este trabalho está licenciado sob uma licença Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International License.

1 Mestre pelo PPG Integração Contemporânea da América Latina – UNILA; Pesquisador-associado ao Centro de Estudos da Constituição – CCONS/UFPR; Doutorando em Direitos Humanos e Democracia pelo PPGD da Universidade Federal do Paraná – UFPR; Editor-Assistente do Centro Latino-Americano de Estudos em Cultura – CLAEC.
E-mail: ronaldosilvars@hotmail.com

2 Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – UNIOESTE (2021); Pesquisadora-associada ao Núcleo de Estudos Afro-Latino-Americanos – NEALA. E-mail: ninahh93@gmail.com

